



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

EXTRATO DA ATA DA 7ª (SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2014
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CAMPREV

- I. DATA E LOCAL:** 21/03/2014 às 14h30 - Sala de sessões do Conselho Municipal de Previdência, Rua Regente Feijó, nº 1251, 8º andar, Centro, Campinas/SP.
- II. CONVOCAÇÃO:** Convocada pelo Presidente do CMP.
- III. ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a sessão.
- PRESENCAS:** Alexandre siqueira martins, andré Gomes Pereira, Guaracy Franco Junior, José Erivan Leite de Araújo, Karen Reis Gonçalves de Mattos, Lara Sofia Frigeri e Maria Elvira Moreira Pavarini Maria Cristina Paolieri Gianini, Nádia Aparecida Ferreira de Carvalho e Nivaldo Camilo de Campos. **Presente pelo CAMPREV:.** Aline Aparecida Bernardez Pécora- diretora de previdenciária.
- IV. DOCUMENTOS ENVIADOS:** e-mails à Consultoria Conexão com questionamentos sobre o Cálculo atuarial do CAMPREV - 2014 apresentados ao CMP na sessão do dia 17/03/2014.
- V. DOCUMENTOS RECEBIDOS:** e-mails da Consultoria Conexão com as respostas sobre o cálculo atuarial do CAMPREV de 2014 apresentados ao CMP.
- VI. ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES TOMADAS:**
- Leitura e aprovação das Atas da Reunião Ordinária de 12.03.2014 e da Reunião Extraordinária de 17.03.2014.
 - Deliberação do Cálculo Atuarial para o exercício de 2014.
 - Apresentação pela Diretora Previdenciária do CAMPREV da readequação da forma de cálculo dos descontos consignados.
 - O presidente do CMP iniciou a reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia. Foi efetuada a leitura das Atas da 3ª Sessão Ordinária realizada em 12-03-2014 e da Extraordinária realizada em 17-03-2014, que após aprovadas foram assinadas pelos conselheiros.
 - Na sequência, foi dada a palavra pelo Presidente do CMP para a Diretora Previdenciária que, expos sobre as mudanças que estão sendo implantadas em relação às retenções nos



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85

Conselho Municipal de Previdência-CMP

salários dos servidores correspondentes aos descontos que compõem os chamados “consignados” na folha de pagamento do CAMPREV e que abrangem descontos de empréstimos em geral, planos de saúde, Associações etc. Informou que ao assumir o cargo em 2013 o diretor-presidente do Instituto solicitou que fosse realizado um estudo e o acerto para regularização das margens permitidas pela legislação para descontos no holerite de aposentados e pensionistas. O estudo foi efetuado junto a Zeta Soft Sistemas ERP empresa responsável pelo sistema Econsig. Essa readequação se fazia necessária tendo em vista que o volume de comprometimento da renda desses servidores ou pensionistas tem gerado transtornos que interferem na qualidade de vida dos mesmos. Ocorreu o debate.

- O presidente agradeceu a presença da diretora previdenciária e a apresentação, após as manifestações de reconhecimento dos conselheiros pelo trabalho que a sua Diretoria vem realizando, a mesma agradeceu e se retirou.

-O presidente procedeu com a leitura dos e-mails enviados à Conexão a respeito dos relatórios, taxas e fontes de informações das bases de dados. Houve um debate e as questões ressaltadas pelos Conselheiros foram: 1 –a sugestão do diretor-presidente, da contratação de um novo consultor para uma nova avaliação. 2 – A respeito da taxa de ICV + 5%, de acordo com o sugerido no relatório do estudo e confirmado na consulta realizada pela Conexão e pela Diretora Financeira do CAMPREV ao Técnico do MPS, conforme e-mails enviados ao CMP ficaram confirmados que o indexador correto é mesmo o ICV- (Índice de Custo de Vida – calculado pelo DIEESE - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos) e não o IPCA conforme foi aprovado, em 2013. O CMP, por decisão unânime, frente ao que foi apresentado pela Conexão que se utilizou dados não confiáveis por falta de um cadastro atualizado e para evitar que não venha a ocorrer déficits futuramente e até que esses dados sejam atualizados, aprovou a taxa de ICV + 6%. Foi colocado em discussão pela conselheira Nádia assunto referente aos cargos que vem sendo ocupados no CAMPREV sem a devida apreciação prévia do CMP conforme determina a Lei.

VII. DELIBERAÇÃO 1: Elaboração de ofício para a Diretoria Executiva do CAMPREV comunicando a decisão dos conselheiros presentes que aprovaram o Cálculo Atuarial do



Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV
Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ 06.916.689/0001-85
Conselho Municipal de Previdência-CMP

CAMPREV para 2014, de acordo com o relatório elaborado e apresentado pela CONEXÃO e Diretoria Executiva, porém com a fixação da meta atuarial de ICV + 6%. **2:** Enviar Ofício solicitando relatório com cargos, lotação e qualificação de todos os funcionários do CAMPREV.

- VIII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata pela Secretária do Conselho, foi assinada pelo presidente e conselheiros presentes.

Certifico que o presente é extrato da Ata original, que se encontra arquivada na sede do CMP.

Aldária Calixto de Medeiros

Secretária do CMP

Denilson Pereira de Albuquerque

Presidente do CMP